

REGULAMENTO DE SORTEIO DE BOLSAS DE ESTUDOS MULTIVIX

Disposições Gerais

- O presente Regulamento refere-se ao sorteio de Bolsas de Estudos Multivix e define os princípios gerais e as condições para participação do sorteio de 08 bolsas de estudos de 100% (cem por cento) de desconto válidas para o ano de 2018, nos cursos de graduação (exceto Medicina, Medicina Veterinária e Odontologia), oferecidos nas unidades Multivix - Vitória: Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A – CNPJ nº 01.936.248/0001-21, com sede à Rua José Alves nº 135 – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP:29075-080; Multivix - Nova Venécia – Empresa Capixaba de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A – CNPJ nº 03.963.577/0001-97, com sede à Rua Jacobina nº 165 – Bairro São Francisco – Nova Venécia – ES – CEP 29830-000; Multivix - São Mateus, Empresa Norte Capixaba de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ nº 08.289.984/0001-84, com sede à Rodovia Otovarino Duarte Santos s/nº, Residencial Park Washinton, São Mateus – CEP 29938-015; Multivix - Serra: Empresa Capixaba da Serra de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda – CNPJ 11.062.400/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco,120, Colina das Laranjeiras, Serra – ES – CEP nº 29.167.172, Multivix – Cachoeiro, Credenciada pela Portaria MEC nº 84 de 16 de janeiro de 2002, publicada no D.O.U. em 18 de janeiro de 2002, mantida pelo Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo, Campus I -Rua Moreira, nº 23, Bairro: Independência – Cachoeiro de Itapemirim/ES e Campus II - Rodovia Gumercindo Moura Nunes, nº 134–Bairro: Alto Novo Parque –Cachoeiro de Itapemirim/ES; Multivix - Castelo, Instituto de Ensino Superior do Espírito Santo – IESES, 02.213.188/0001-81, com sede à Av. Nicanor Marques, 245, Centro, Castelo, ES, CEP: 29360-000; Multivix – Cariacica Recredenciada pela Portaria MEC nº 698 de 28 de maio de 2012, publicada no D.O.U. em 29 de maio de 2012, sediada à Rua 13 de Maio, nº 40 Bairro: São Geraldo-Cariacica/ES e Credenciada pela Portaria MEC nº 533 de 21 de junho de 2016, publicada no D.O.U. em 22 de junho de 2016, mantida pela Empresa Educacional de Cariacica de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda, sediada à Avenida Antônio Peixoto, s/nº - Bairro: Vera Cruz – Cariacica/ES - Faculdade Integrada de Vila Velha: Credenciada pela Portaria nº 1.139 de 10 de outubro de 2016, publicada no D.O.U. em 11 de outubro de 2016, mantida pela Empresa Educacional de Vila Velha de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda.

1º - Como funciona?

1.1 O sorteio de bolsas possui uma única edição (anual).

1.2 Para concorrer às bolsas de estudo os interessados deverão:

- Identificar a equipe Multivix para preencher corretamente e com letra legível, o cupom devendo depositá-lo em urna personalizada;
- Realizar a inscrição gratuita no Processo Seletivo 2018, no site www.multivix.edu.br, participar da prova, ser aprovado e se matricular;
- Ser ingressante de primeiro período em 2018/1;
- Estar devidamente matriculado na Faculdade Multivix até março de 2018.

- 1.3 O preenchimento do cupom não gera automaticamente direito a bolsa de estudos, devendo o interessado cumprir os itens mencionados no item 1.2.
- 1.4. Não haverá possibilidade de indicação de beneficiários para as bolsas de estudo de que trata o presente regulamento. A ação é baseada em sorteio. Apenas terá direito a usufruir da bolsa, o participante sorteado.

2º - Da Bolsa

2.1 O presente regulamento rege a **concessão de até 08 (oito) bolsas de estudo de 100%** (cem por cento) de desconto, especificamente para o ano de 2018, nos cursos ofertados pela Faculdade Multivix (exceto Medicina, Medicina Veterinária e Odontologia), sendo distribuídos da seguinte forma: Multivix – Vitória 01 (uma) bolsa, Multivix – Nova Venécia 01 (uma) bolsa, Multivix – São Mateus 01 (uma) bolsa, Multivix – Serra 01 (uma) bolsa, Multivix – Cachoeiro 01 (uma) bolsa, Multivix – Castelo 01 (uma) bolsa e Multivix – Cariacica 01 (uma) bolsa – Multivix Vila Velha 01 (uma) bolsa.

2.2 A bolsa de estudos só poderá ser desfrutada unicamente pelo ganhador, não sendo possível a sua transferência a terceiros.

2.3 A bolsa de estudo será válida para ingresso em 2018/1 no curso em que o sorteado tiver feito sua inscrição e matrícula, e para o candidato que cumprir com todas as exigências do presente Regulamento.

3º - Dos Cursos e Vagas

3.1 Não é permitido, por iniciativa do candidato, em caso de aprovação, transferir a bolsa de estudos, para outro curso ou unidade do Grupo Multivix.

4º - Da oferta do curso

4.1 - Não sendo preenchidas pelo menos 80% (oitenta por cento) das vagas destinadas ao curso e ao turno no qual o aluno se matriculou, a Instituição reserva-se o direito de não oferecer o curso no semestre letivo 2018/1, podendo o candidato optar por outro curso superior oferecido pela Instituição (exceto para o curso de Medicina, Medicina Veterinária e Odontologia) desde que haja vagas.

5º - Resultado e Validade do Sorteio

5.1 A bolsa de estudos só é válida para a unidade indicada no ato da matrícula.

5.2 A divulgação do resultado final dar-se-á em 30 de março de 2018 no site www.multivix.edu.br

5.3 Caso o participante sorteado não estiver matriculado no ato do sorteio, a Faculdade Multivix reserva-se o direito de sortear outro cupom até que o sorteado esteja matriculado.

5.4 Para validade da bolsa de estudos é necessário que o aluno permaneça matriculado na faculdade durante o período de concessão da mesma (2018). O aluno perderá a bolsa se trancar, abandonar, cancelar o curso ou se ingressar em um período diferente do primeiro período do curso.

5.5 A bolsa de estudos não é válida em caso(s) de disciplinas em regime de dependência.

5.6 No ato da convocação (sorteio), o ganhador deverá estar matriculado na Faculdade Multivix, e terá o valor pago pela matrícula e demais mensalidades (janeiro, fevereiro e março), reembolsado.

5.7 Caso o candidato sorteado adquirir durante o ano de 2018 bolsa de estudos integral através dos Programas Prouni ou Nossa Bolsa, a Multivix reserva-se o direito de cancelar a bolsa.

5.8 Se o aluno sorteado tiver bolsa parcial dos programas do Governo Prouni/Nossa Bolsa, ou a Bolsa BEM, a Faculdade Multivix arcará com a parte que o programa de bolsa não contempla. Não havendo reembolso em dinheiro.

6º - Reclamações

6.1 Os candidatos poderão reclamar num prazo de cinco dias úteis a contar do dia da divulgação do resultado do Programa. As reclamações deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas na Secretaria Acadêmica da Faculdade, contendo argumentação clara e objetiva, com fundamentação no presente regulamento até às 17h do último dia.

6.2 Da decisão será dado conhecimento por escrito ao interessado.

7º - Dúvidas e Omissões

7.1 O ganhador perderá a bolsa nos seguintes casos: (I) se desrespeitar os termos do Regimento Interno da Faculdade Multivix à qual estiver vinculado; (II) se apresentar documentos ou informações incorretas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente regulamento ou não apresentar a documentação comprobatória; (III) se trancar, abandonar o curso; (IV) se conseguir bolsa integral através do Prouni ou Nossa Bolsa.

7.2 Os ganhadores das bolsas deverão ceder, gratuitamente, por tempo indeterminado, seu nome, imagem e voz, para efeito de divulgação.

8º - Disposições Finais

8.1 Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da Direção Executiva da Faculdade Multivix ou fora da instância administrativa no Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição.

9º - Entrada em Vigor

9.1 O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vitória, 25 de outubro de 2017.